



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº 1.993/2020, de 22 de outubro de 2020.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIKAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA (GO) 22.10.2020

ADM

*“Dispõe sobre autorização para transferência de rodovias municipais para o Estado de Goiás e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Silvânia/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a doação de rodovias municipais do entroncamento da GO 437 (Km 31), até a GO 010, Vianópolis a Luziânia aproximadamente 55 quilômetros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia/GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

*Rosário*

Pedro Henrique do Prado Caixeta  
Prefeito Municipal